



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025

(Processo Administrativo n.º 005/2025)

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Serviço Social do RJ - 7ª Região, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 14/03/2025

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

Link: <https://www.gov.br/compras/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa para prestar serviço de suporte de infraestrutura de redes de computadores, especificamente visando a implantação do novo sistema de informação do Conselho, com a disponibilidade de profissional técnico na modalidade remota e presencial, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais desta autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R.. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 /
1001-1003 – Vl. Sta. Cecília

Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br

www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação na presente dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.[A3]

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003
Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense
Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379
E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense
R. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 /
1001-1003 – Vl. Sta. Cecília
Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140
Tel/Fax: 24-3342-6886
E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo- as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é

de R\$ 100,00 (cem reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou

unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no Anexo III e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. Os documentos referentes à qualificação técnica também encontram-se previstos no Anexo III.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R.. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 /
1001-1003 – Vl. Sta. Cecília

Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 /
1001-1003 – Vl. Sta. Cecília

Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br

declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, comunicação enviada pela autoridade



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 /
1001-1003 – Vl. Sta. Cecília

Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Mapa comparativo de preços

12.12.3. ANEXO II – Documentação exigida para habilitação

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILSON MOREIRA DOS SANTOS
Data: 07/03/2025 15:24:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Membro da comissão de contratação

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R.. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 /
1001-1003 – Vl. Sta. Cecília

Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n. ° 005/2025)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Técnica	Catser	Quantidade	Valor mensal	Valor Trimestral
1	Contratação de empresa especializada no gerenciamento e manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação	27014	3 Meses	R\$ 6.025,18	R\$ 18.075,54

1.1. **Objeto:** Contratação emergencial de profissional técnico de rede, para apoio na implantação do novo sistema de informação do Conselho, dando suporte de infraestrutura de redes, modalidade remota e presencial, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais desta autarquia.

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

1.3.1. O contrato decorrente do presente procedimento licitatório emergencial deverá conter expressa cláusula resolutiva que estabeleça a sua extinção, sem ônus para as partes, logo após a conclusão do processo licitatório para nova contratação definitiva dos correspondentes serviços, conforme estabelece o Tribunal de Contas da União (Acórdão 9873/2017-TCU-Segunda Câmara).

1.4. Não haverá prorrogação contratual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação emergencial se faz necessária devido à ausência de um profissional especializado na instituição, o que tem impactado diretamente a operação e a



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

segurança da rede. A falta de suporte técnico tem gerado falhas operacionais, comprometendo a comunicação, o acesso aos sistemas e a proteção dos dados institucionais. Diante disso, torna-se urgente a contratação de um técnico para fornecer suporte, especialmente considerando a proximidade da migração de um novo sistema do Conselho Regional de Serviço Social. A inexistência de um profissional técnico neste momento pode afetar a continuidade dos serviços e o sucesso da migração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O serviço de gerenciamento e manutenção do sistema de tecnologia da informação deverá ser prestado de forma remota e presencial na sede do CRESS/RJ – Endereço: Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, centro (Rio de Janeiro/RJ).

3.2. A solução de Técnico de redes consiste em:

3.2.1. Realizar visita técnica, uma vez por semana, atendimento das demandas previstas para o dia e manutenção preventiva.

3.2.2. Prestar atendimento emergencial por meio remoto e/ou presencial.

3.2.2.1. Considera-se emergência os problemas que afetem o funcionamento do Conselho Regional de Serviço Social e impossibilitem os colaboradores de realizar suas atribuições por falta de rede.

3.2.2.2. O atendimento emergencial deverá ser prestado, de forma remota ou presencial. Será considerado o prazo de até 1 (uma) hora, contado da solicitação para o atendimento de forma remota e, caso haja necessidade de atendimento presencial, o prazo máximo é de 3 (três) horas.

3.3. Organizar, agrupar, identificar, fixar e etiquetar cabos novos equipamentos nos racks de patch panel/switch e servidores.

3.3.1 A empresa contratada deverá testar os cabos de rede e trocar os conectores por novos, caso seja necessário.

3.3.2. Caso seja necessário a troca do cabo de rede, a empresa contratada deverá passar o cabo novo em ambiente que já apresente estrutura física para passagem.

3.4. Suporte e manutenção, proteção de perímetro, firewall do Conselho.

3.5. Prestar consultoria para novos projetos na área de Tecnologia da Informação.

3.6. Realizar suporte, manutenção e validação de rotinas de backup dos dados armazenados no CRESS/RJ ou na nuvem.

3.7. Suporte e manutenção de configurações físicas e lógicas para viabilizar o acesso

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail:

diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 -
Centro

Campos dos Goytacazes - RJ - CEP
28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail:

norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R. General Oswaldo Pinto da
Veiga, nº 350 / 1001-1003 - Vl.
Sta. Cecília

Volta Redonda - RJ - CEP 27260-
140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail:

sul.fluminense@cressrj.org.br



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

dos computadores do CRESS/RJ e de seus terminais a LAN, a internet e entre si.

3.8. Suporte e manutenção para garantir a integridade e proteção de dados do CRESS/RJ.

3.9. Suporte e reparo, da rede de computador, física e wireless do CRESS/RJ.

3.10. Identificar problemas relacionados à baixa performance da solução de ativos de rede.

3.11. Executar atividades em cabeamento estruturado: levantamento, identificação, ativação de pontos;

3.12. Elaboração de pareceres na área de tecnologia da informação para instrução de processos administrativos do CRESS/RJ.

3.13. Acompanhamento das reformas estruturais e instalações na sede do CRESS/RJ atestando, mediante laudo, o funcionamento.

3.14. Assessoria na compra de hardware e software e conserto dos mesmos. Havendo necessidade de compra de peças para substituição, a empresa prestadora do serviço deverá apresentar laudo que especifique detalhadamente as características das peças para que o CRESS/RJ faça a aquisição. Não será permitido que a empresa prestadora de serviço de manutenção venda peças para a contratante.

3.15. Fornecer relatório mensal das visitas realizadas.

3.16. Fornecer histórico de manutenção.

4. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

4.1. Fora identificados e estudados editais de licitação de algumas instituições, com o objetivo de entender as formas de contratação dos serviços de sustentação de infraestrutura de rede/TI, bem como as dificuldades encontradas por esses gestores no processo de execução dos serviços.

4.2 A contratação dos serviços será com remuneração em valor fixo para serviços rotineiros e incidentes, pois a solução escolhida prevê a contratação de serviços de operação da infraestrutura, suporte a usuários e suporte e instalações físicas e lógicas de redes de comunicação em grau crescente de especialização.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

5.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

5.1.1.1. A presente contratação prevê os serviços continuados de atendimento, manutenção, gerenciamento, sustentação de TIC para o atendimento das necessidades do CRESS/RJ, compreendendo as atividades descritas no item 3 e seguintes deste Termo de Referência, e os seguintes:

5.1.1.1.1. Manter a disponibilidade dos serviços de TIC, bem como seu pronto restabelecimento através do adequado gerenciamento de mudança, incidente e problemas, relacionados à infraestrutura, serviços e segurança de TIC;

5.1.1.1.2. Assegurar o suporte técnico especializado.

5.2. Requisitos de capacitação

5.2.1 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

5.3. Requisitos legais

5.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

5.4. Requisitos de Manutenção

5.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

5.5. Requisitos Temporais

5.5.1. Os prazos para atendimento encontram-se descritos no item 3 e seguintes deste Termo de Referência.

5.6. Requisito de Segurança e Privacidade

5.6.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

5.6.2. Garantir a efetiva proteção dos dados, informações e conhecimento gerados e a reduzir os riscos de ocorrências de perdas, alterações e acessos indevidos.

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail:

diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 - Centro

Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail:

norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 / 1001-1003 - Vl. Sta. Cecília

Volta Redonda - RJ - CEP 27260-140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail:

sul.fluminense@cressrj.org.br



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

5.6.3. Manter a confidencialidade de modo que informação deva estar acessível apenas para pessoas autorizadas;

5.6.4. Manter a integridade da informação evitando mudanças não autorizadas;

5.6.5. Manter a disponibilidade da informação para pessoas autorizadas.

5.6.6. Atender ao disposto na Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

5.7.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na IN SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República.

5.7.2. A contratada deverá assegurar a preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.7.3. A contratada deverá assegurar a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.7.4. Garantir maior vida útil e menor custo de manutenção dos bens materiais.

5.7.5. A contratada deverá conduzir suas ações em concordância com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

5.8. Requisitos de Formação Profissional

5.8.1. Os serviços de suporte e manutenção deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

5.9. Requisitos de Metodologia de Trabalho

5.9.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratante de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

5.9.2. A OS indicará o serviço, a quantidade, o departamento e a localidade na qual deverão ser prestados.

5.9.3. O contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira das 09h às 18h de maneira eletrônica e telefônica.

5.9.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

5.10. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço
Social - RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92
Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-003
Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791
Site: www.cressrj.org.br - E-mail:
diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense
Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 -
Centro
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP
28010-170
Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379
E-mail:
norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense
R. General Oswaldo Pinto da
Veiga, nº 350 / 1001-1003 - VI.
Sta. Cecília
Volta Redonda - RJ - CEP 27260-
140
Tel/Fax: 24-3342-6886
E-mail:
sul.fluminense@cressrj.org.br



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

5.10.1. O contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos nos itens 5.6.2 a 5.7.1 deste Termo de Referência.

5.11. Vistoria

5.11.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.12. Sustentabilidade

5.12.1. A contratação visará o desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e competitividade, buscando o equilíbrio destas com a redução de impacto ambiental e benefícios sociais desejados;

5.12.2. Os valores deverão ser compatíveis com os de mercado;

5.12.3. Atendimento dos parâmetros mínimos de qualidade definidos nesse edital;

5.12.4. Redução das despesas com manutenção corretiva, reposição, depreciação e impacto ambiental do campo computacional do CRESS/RJ;

5.13. Subcontratação

5.13.1. Não é admitida a subcontratação.

5.14. Garantia da contratação

5.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.13, de 2021.

6. CRITÉRIOS E PADRÕES A SEREM OBSERVADOS PELA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá empreender em seus processos as melhores práticas de mercado referentes à governança de Tecnologia da Informação, sempre alinhadas às mais recentes versões das metodologias e técnicas adotadas pelo CONTRATANTE.

6.2. Em caso de alteração em quaisquer tecnologias utilizadas pelo CONTRATANTE, o mesmo notificará a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, para que a mesma possa se adequar e manter os mesmos níveis mínimos de serviço.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

6.3. O CRESS/RJ possui em seu ambiente de trabalho, aproximadamente: 23 equipamentos de DESKTOP, 08 equipamentos de NOTEBOOK, 06 IMPRESSORAS, 02 SCANNER, 01 DATASHOW, 4 patch panel, 3 switch's TP-LINK TL-SG1024, 3 roteadores TP-LINK. Porém, com a expectativa de adquirir outros notebooks.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligência e/ou prova de conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

7.2. Nomear gestor e fiscal técnico, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 30 da IN 04/2014 SLTI/MP;

7.3. Efetuar conferência minuciosa dos serviços entregues aprovando-as se for o caso.

8. REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. As ordens de serviço servirão de referência para acompanhamento e fiscalização do processo de elaboração dos produtos e/ou serviços, e para avaliação do CONTRATANTE quanto aos serviços prestados.

8.2. O modelo de execução e avaliação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverá obedecer à seguintes condições e exigências:

8.2.1. Método de trabalho e produtos gerados pela CONTRATADA deverão obedecer aos critérios definidos nas normas, padrões e metodologias vigentes, assim como as adaptações que poderão ser realizadas para melhor atender às necessidades do órgão;

8.2.2. Os produtos e serviços deverão ser gerados nas ferramentas definidas ou autorizadas pelo CONTRATANTE e integrados ao seu ambiente tecnológico.

8.3. No prazo estipulado para a entrega do produto e/ou serviço, a CONTRATADA deverá emitir relatórios de todas as atividades executadas.

8.4. Os produtos serão recebidos pelo CONTRATANTE, que poderá aprova-los ou reprova-los mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

com os preceitos metodológicos, padrões e normas vigentes e com os critérios delineados nas ordens de serviço.

8.5. Qualquer serviço realizado, mas não aceito deverá ser refeito sem ônus para o CONTRATANTE, o que não eximirá a empresa CONTRATADA de penalidades e outras sanções previstas neste Termo de Referência.

8.6. Todos os serviços deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço. Quando não for possível, caberá à CONTRATADA relatar as anormalidades encontradas, bem como apresentar alternativas para saná-las, as quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE, podendo ser aceitas ou não, independentes das sanções cabíveis.

8.7. No caso de não conformidade do produto ou serviço, o CONTRATANTE determinará prazo para CONTRATADA promover as alterações solicitadas, o que não se configura como prorrogação do prazo estabelecido na respectiva ordem de serviço. O tempo necessário ao ajuste da não conformidade será computado para efeito de verificação do cumprimento dos prazos acordados.

8.8. O prazo para ajustes será de até 20% (vinte por cento) do prazo total previsto para a execução da OS, contado a partir da data de entrega dos serviços.

8.9. O faturamento dos serviços prestados somente poderá ocorrer depois do seu recebimento definitivo, o que será feito mediante o fechamento da ordem de serviço pela unidade requisitante.

8.10. Além dos produtos previstos nas ordens de serviço a CONTRATADA deverá disponibilizar a qualquer momento para a CONTRATANTE, um conjunto de relatórios operacionais, gerencias, contendo, no mínimo, a relação de todas as solicitações de serviços recebidas pela CONTRATADA com ou sem planos de trabalho apresentadas no período, relação de todas as ordens de serviços abertas ou concluídas no período, com recebimento definitivo ou recusadas, relação, por ordem de serviço, dos produtos gerados, das atividades realizadas, dos prazos previstos e realizados, bem como o detalhamento sobre aceites, devoluções, atrasos e justificativas.

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço
Social - RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92
Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-003
Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791
Site: www.cressrj.org.br - E-mail:
diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense
Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 -
Centro
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP
28010-170
Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379
E-mail:
norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense
R. General Oswaldo Pinto da
Veiga, nº 350 / 1001-1003 - VI.
Sta. Cecília
Volta Redonda - RJ - CEP 27260-
140
Tel/Fax: 24-3342-6886
E-mail:
sul.fluminense@cressrj.org.br



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2. Será efetuada a vista até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/ fatura que ficará sujeita a conferência.

9.3. Para que seja efetuado o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal e comprovar a sua regularidade fiscal perante a seguridade social (certidão negativa de débito relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros), o fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS (certidão de regularidade de FGTS – CRF), a fazenda federal (certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil) e para com a justiça trabalhista (certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT), admitida certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, bem como o cumprimento do estabelecido da IN 02/2008 SLTI/MPOG e suas alterações, em especial a IN 06 de 23/12/2013, art. 34, parágrafo 5º e art. 34-A.

9.3.1. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão devolvidas à CONTRATADA.

9.3.2. Havendo a necessidade de prestação de serviço externo (acompanhamento em eventos e etc.) que impliquem em viagens/estadias os pagamentos das despesas serão por meio de adiantamento do valor da diária praticada ao tempo da despesa neste Conselho Regional, coma posterior e obrigatória prestação de contas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade;

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme legislação vigente;

10.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço
Social - RJ

CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail:

diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 -
Centro

Campos dos Goytacazes - RJ - CEP
28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail:

norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R. General Oswaldo Pinto da
Veiga, nº 350 / 1001-1003 - Vl.
Sta. Cecília

Volta Redonda - RJ - CEP 27260-
140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail:

sul.fluminense@cressrj.org.br



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

10.4. Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes no termo de referência;

10.5. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao CRESS-RJ e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

10.6. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos serviços, inclusive, as relativas ao seu transporte;

10.7. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade contratada;

10.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

10.9. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

10.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

10.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Acompanhar o desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência;

II. Permitir o acesso da CONTRATADA, aos locais de busca e de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

III. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço Social - RJ

- IV. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- V. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- VI. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Instrumento e no Contrato;
- VII. Cumprir com as demais obrigações constantes das cláusulas contratuais e neste Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO


A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O custo mensal estimado é de R\$ R\$6.025,18(seis mil e vinte e cinco e dezoito centavos), QUADRO COMPARATIVO ANEXO. A pesquisa de preços foi realizada observando o inciso IV do art. 5ª da IN 65, de 07/07/2021.

11.2. O custo foi estimado com base na pesquisa de preços, devidamente fundamentados nos orçamentos e mapa de preços, a serem anexados ao final desse processo administrativo.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ROBSON LUIZ PAIVA CARIAS**
 Data: 25/02/2025 15:04:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Luiz Paiva Carias

CRESS / 7ª Região - Conselho Regional de Serviço
Social - RJ
CNPJ: 33.673.237/0001-92
Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-003
Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791
Site: www.cressrj.org.br - E-mail:
diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense
Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 -
Centro
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP
28010-170
Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379
E-mail:
norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense
R. General Oswaldo Pinto da
Veiga, nº 350 / 1001-1003 - VI.
Sta. Cecília
Volta Redonda - RJ - CEP 27260-
140
Tel/Fax: 24-3342-6886
E-mail:
sul.fluminense@cressrj.org.br



CNPJ: 33.673.237/0001-92 Telefone: (21) 3147-8787 Departamento: Comissão de Contratação

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)	R\$ 6.025,18	R\$ 6.767,16	3000,23	49,79	Média	R\$ 1.625,26	R\$ 6.380,77	R\$ 6.767,16

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)	mes	12,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional do Paraná Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu	Compras.gov.br	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 10.000,00	R\$ 6.025,18	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	86,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA	Compras.gov.br	IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 2.805,00 R\$ 2.833,12			INEXEQUÍVEL
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Arquivo Nacional	Compras.gov.br	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.700,00 R\$ 6.767,16		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CRCMA	Compras.gov.br	MOTA & CIA LTDA.	---	R\$ 5.254,77 R\$ 5.306,38		VÁLIDO	
				Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	Compras.gov.br	S M INFORMATICA LTDA	---	R\$ 7.000,00 R\$ 7.068,75		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Compras.gov.br	AR SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8.460,00 R\$ 8.575,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,13% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Gabinete do Ministro Assessoria de Relações Federativas Escritório de Representação em São Paulo	Compras.gov.br	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.600,00 R\$ 1.625,26		INEXEQUÍVEL	29,58% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

Resumo	
Itens	Valor
Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)	R\$ 72.302,16
Total Estimado	R\$ 72.302,16





CNPJ: 33.673.237/0001-92 Telefone: (21) 3147-8787 Departamento: Comissão de Contratação

Relatório de Cotação: Técnico em Redes de computadores**Pesquisa realizada entre 05/02/2025 19:43:29 e 06/02/2025 20:34:36**

Relatório gerado no dia 07/02/2025 08:28:36 (IP: 177.192.23.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)**Descrição:** Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 59	12	R\$ 6.025,18 (un)	-	R\$ 6.025,18	100%	R\$ 72.302,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.494/0077-34 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional do Paraná Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu	NºPregão:900022024 UASG:200366	22/11/2024	R\$ 10.000,00
2	00.697.722/0001-47 - CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA	NºPregão:900072024 UASG:389156	24/09/2024	R\$ 2.805,00 R\$ 2.833,12
3	00.489.828/0118-66 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Arquivo Nacional	NºPregão:900092024 UASG:200247	11/09/2024	R\$ 6.700,00 R\$ 6.767,16
4	06.352.009/0001-48 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CRCMA	NºPregão:900012024 UASG:926810	16/08/2024	R\$ 5.254,77 R\$ 5.306,38
5	Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	NºPregão:900012024 UASG:929379	08/08/2024	R\$ 7.000,00 R\$ 7.068,75
6	10.882.594/0004-08 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:900232024 UASG:158141	11/07/2024	R\$ 8.460,00 R\$ 8.575,56
7	02.961.536/0001-07 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Gabinete do Ministro Assessoria de Relações Federativas Escritório de Representação em São Paulo	Dispensa de Licitação Nº 90039/2024 UASG: 240031	25/06/2024	R\$ 1.600,00 R\$ 1.625,26
Valor Unitário				R\$ 6.025,18

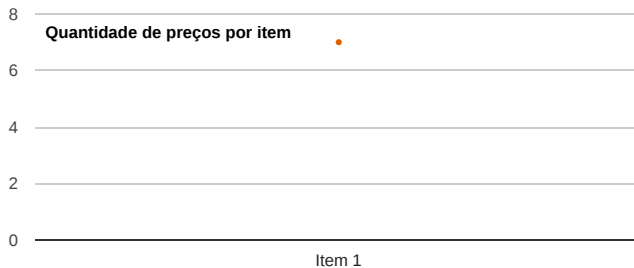
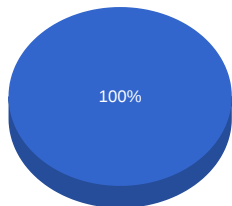
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.767,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.025,18

Valor Global: R\$ 72.302,16

Valor do item em relação ao total

1) Serviços de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)

Preço Estimado: R\$ 6.025,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.025,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.025,18

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 10.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0077-34	Data: 22/11/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional do Paraná Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:200366 Lote/Item: /2 Ata: N/A Homologação: 02/01/2025 16:49 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: Contratação de empresa especializada em sustentação e operação de infraestrutura de TIC e serviço atendimento a usuários de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de forma presencial e remota, compreendendo os serviços de suporte de 2º e 3º níveis de atendimento, para as Delegacias da Polícia em Foz do Iguaçu (DPF/FIG/PR), Cascavel (DPF/CAC/PR), Guaíra (DPF/GRA/PR) e demais postos e unidades avançadas vinculadas à UG 200366.	Quantidade: 24 Unidade: UST UF: PR
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	
CatSer: 27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.094.346/0001-45 *VENCEDOR*	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 8.769,44
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SCN QUADRA 2, SN
		Telefone: (61) 3964-0816
		Email: elmo.lacerda@g4f.com.br
33.416.994/0001-80	DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Santo André	Endereço: R DAS FIGUEIRAS, 501
		Telefone: (11) 2325-5840
		Email: adm@grupodata.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.430,45			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: IBIRAJA, 61	Telefone: (11) 6293-0424	Email: aribeiro@arsit.com.br			
18.058.582/0001-22	SAGO PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	R\$ 10.500,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
02.877.566/0001-21	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA	R\$ 11.517,54			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA ANTONIO CARLOS BERTA, 475	Nome de Contato: Letícia Andrade	Telefone: (51) 3463-3131	Email: licit@ibrowse.com.br
09.276.267/0001-80	LB2 CONSULTORIA LTDA	R\$ 11.750,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV HIGIENOPOLIS, 1601	Telefone: (43) 3305-5300	Email: financeiro@lb2.com.br	
30.738.505/0001-19	SS SERVICE & SOFTWARE LTDA	R\$ 12.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ARIZONA, 1366	Nome de Contato: Gilson	Telefone: (11) 5112-9300	Email: comercial@serviceti.inf.br
57.428.754/0001-64	GOV4TECH LTDA	R\$ 12.017,53			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
77.166.098/0001-86	SIGMA DATASERV INFORMATICA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 12.017,53			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 952	Nome de Contato: Paulo Roberto Coimbra ce Manuel	Telefone: (41) 3028-7200	Email: paulo@sigma.com.br
85.240.869/0001-66	ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 12.017,54			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 16	Telefone: (48) 3024-7777	Email: financeiro@ilhaservice.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA					R\$ 12.017,54
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SBS QUADRA 02 BLOCO Q SALAS 301 A 306, SN	(61) 3964-0691	tais.macedo@ios.com.br		
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA					R\$ 12.017,54
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112	THIAGO HOROZINO	(61) 98324-1661	thiagourinho@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.885,00

Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

R\$ 2.833,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.697.722/0001-47	Data: 24/09/2024 09:00
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços de atendimento aos usuários e de suporte técnico e operacional de infraestrutura de tecnologia da informação do Conselho Federal de Fonoaudiologia.	SRP: NÃO
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Prestação de serviços continuados de sustentação de infraestrutura de Tecnologia da Informação (Nível 3) do CFFa., com pagamento fixo mensal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência da presente contratação.	Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:389156
CatSer: 27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 12/11/2024 18:14
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 24
	Unidade: UST
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA					R\$ 2.790,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SBS QUADRA 02 BLOCO Q SALAS 301 A 306, SN	(61) 3964-0691	tais.macedo@ios.com.br		
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI					R\$ 2.805,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	RUA MAJOR GABRIEL, 1974	(92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028	cavalcante.econtabil@gmail.com		
09.388.567/0001-51	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA					R\$ 2.825,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	QUADRA SHC/SUL EQ 102/103, BLOCO A, LOJA, 47	(61) 3202-3157	show@showtecnologia.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.270.373/0001-21	CASNET INFORMATICA - EIRELI	R\$ 2.850,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SETOR RESIDENCIAL SANTOS DUMONT QRI, 31
	Telefone: (61) 3361-8639/ (61) 9994-1655	Email: casnet@casnet.com.br
09.039.335/0001-98	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 2.851,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TENENTE CHANTRE, 340
	Nome de Contato: CAROLINE	Telefone: (11) 2307-2663
		Email: licitacoes@it4tech.com.br
43.929.307/0001-84	MSKT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 3.153,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 609, 22
	Telefone: (61) 3043-8168	Email: msktecnologia@gmail.com
05.933.010/0001-01	Q4D SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 3.329,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SIG QUADRA 01, LOTE, 495
	Telefone: (61) 9982-6348	Email: mario.aquino@hotmail.com.br
45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$ 3.336,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196	Telefone: (11) 5677-0537	Email: worldgroup.grupomundial@gmail.com
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 3.390,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112
	Nome de Contato: THIAGO HOROZINO	Telefone: (61) 98324-1661
		Email: thiagourinho@gmail.com
15.284.363/0001-73	EDIR LIMA CORREA EIRELI	R\$ 3.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP	Cidade: Santana	Endereço: R GENERAL UBALDO FIGUEIRA, 1623
	Nome de Contato: EDIR	Telefone: (96) 99144-3394
		Email: edircl@hotmail.com
02.914.334/0001-04	PRODUTIVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA	R\$ 3.407,56
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHCN CL QD 116 BLOCO H SALA, 206
	Telefone: (61) 3272-4508	Email: comercial@produtivati.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.351.590/0001-46	INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					R\$ 3.407,80
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	QUADRA CRS 502 BLOCO C, SN	(65) 3614-8237 / (65) 3614-8200	contabilidade@inphoco.com.br		
35.904.174/0001-63	ATHENA TECHNOLOGY LTDA					R\$ 3.407,87
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N			(61) 3034-6911	opcaocontabilhc@gmail.com		
48.431.950/0001-05	GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS 22834623805					R\$ 3.407,87
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
JOSE VICENTE AIELLO, 13-129			(14) 3214-4076	pix@shimizucontabil.com.br		
32.185.480/0008-75	NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA					R\$ 3.407,87
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Niterói	RUA CORONEL GOMES MACHADO, 118	(21) 3177-3395	contato@ntl.com.br		
02.282.245/0001-84	PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA					R\$ 3.407,87
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	RUA JOAO DE SOUZA CLIMACO, S/N	Jeronimo Figueroa Mendonça	(62) 3273-4528	prestaconstrutor@pop.com.br	
32.419.365/0001-41	WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA					R\$ 3.407,87
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
CE	Fortaleza	AVENIDA DOM LUIS, 300	(85) 3105-7100	roberto.teofilo@activex.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais					R\$ 6.700,00	
Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)					R\$ 6.767,16	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



CNPJ: 00.489.828/0118-66

Órgão: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Arquivo Nacional

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de suporte dos switches existentes no ambiente de rede de dados do Arquivo Nacional, assim como upgrade de licenças e componentes para ampliação da capacidade destes switches e fornecimento de novos equipamentos, incluindo prestação de serviços, conforme especificações e características técnicas, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

CatSer: 27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Data: 11/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:200247

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 14:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 69

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.514.382/0001-45 *VENCEDOR*	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 6.700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: PRACA QUINZE DE NOVEMBRO, 00020
	Telefone: (21) 3078-2222	Email: dinoa@ddscontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.254,77

Valor corrigido em 0,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

R\$ 5.306,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.352.009/0001-48

Data: 16/08/2024 08:00

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CRCMA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em Tecnologia da Informação para o CRCMA.

SRP: NÃO

Descrição: **Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** - Serviços Gerenciados em Tecnologia da Informação

Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:926810

Lote/Item: /1

Ata: N/A

CatSer: 27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Homologação: 26/09/2024 13:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.753.166/0001-81 *VENCEDOR*	MOTA & CIA LTDA.	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 35 - JARDIM SAO CRISTOVAO, 2	Telefone: (98) 9199-9033	Email: meto@grupoxse.com.br

45.883.418/0001-22 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS

R\$ 5.254,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196

Telefone:
 (11) 5677-0537

Email:
 worldgroup.grupomundial@gmail.com


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.254,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IBIRAJA, 61 Telefone: (11) 6293-0424 Email: aribeiro@arsit.com.br		
35.904.174/0001-63	ATHENA TECHNOLOGY LTDA	R\$ 5.254,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N Telefone: (61) 3034-6911 Email: opcaocontabilhc@gmail.com		
44.576.343/0001-74	DR. SUPORTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.254,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.431.950/0001-05	GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS 22834623805	R\$ 5.254,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: JOSE VICENTE AIELLO, 13-129 Telefone: (14) 3214-4076 Email: pix@shimizucontabil.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7.000,00

Valor corrigido em 0,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

R\$ 7.068,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	Data: 08/08/2024 08:00
Objeto: Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	SRP: NÃO
CatSer: 27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:929379
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/09/2024 11:13
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.245.736/0001-06	S M INFORMATICA LTDA	R\$ 4.500,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.039.335/0001-98	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 7.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TENENTE CHANTRE, 340
Nome de Contato: CAROLINE	Telefone: (11) 2307-2663	Email: licitacoes@it4tech.com.br
48.869.035/0001-98	WORKDAY SOLUCOES TECNOLOGICAS E CONSTRUCOES	R\$ 9.100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
14.336.933/0001-69	FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA	R\$ 12.997,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R CARLOS SPERA, 103
Telefone: (11) 7226-0734	Email: contato@ffti.com.br	
47.379.301/0001-31	METIS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 13.001,88
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.354.328/0001-84	ALPHACORP LTDA	R\$ 13.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
14.432.754/0001-25	CAELIHCOM SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TIBURTINO, 56
Telefone: (11) 3181-5999	Email: nelson@caelihcom.com.br	
54.830.541/0001-76	LEBAP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 13.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 13.501,88
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IBIRAJA, 61	Telefone: (11) 6293-0424	Email: aribeiro@arsit.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.352.572/0001-53	LORAC INFORMATICA LTDA				R\$ 18.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1772	(11) 2283-5055	admfinanceiro@loracinformatica.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais					R\$ 8.460,00
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)					R\$ 8.575,56
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
CNPJ:	10.882.594/0004-08	Data:		11/07/2024 00:00	
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade:		Pregão Eletrônico	
Secretaria Executiva		SRP:		NÃO	
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento		Identificação:		NºPregão:900232024 / UASG:158141	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul		Lote/Item:		/1	
Objeto:	Pregão Eletrônico Contratação de emp resa para prestação de serviços de gerenciamento o e monitoramento da infraestrutura do Datacent er do Campus FarroupilhaFRS		Ata:		N/A
Descrição:	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia daInformação e Comunicação (TIC) - Serviço de infraestrutura e monitoramento de alta disponibilidade para o ambie nte de Datacenter		Homologação:		12/07/2024 00:00
CatSer:	27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia daInformação e Comunicação (TIC)		Fonte:		www.gov.br/compras/pt-br
			Quantidade:		12
			Unidade:		UNIDADE
			UF:		RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.788.241/0001-06	AR SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI				R\$ 8.415,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R DO GRITO, 387	(11) 2319-9896	anne.picorone@ars.com.br	
18.058.582/0001-22	SAGO PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA				R\$ 8.460,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI				R\$ 8.461,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA MAJOR GABRIEL, 1974	(92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028	cavalcante.econtabil@gmail.com	
04.479.875/0001-79	TRACES CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA				R\$ 8.461,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1752	(11) 3385-0400	toledo@contabilidadetoledo.com.br	
23.935.457/0001-93	REDE EXS TELECOMUNICACOES LTDA				R\$ 10.461,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SHCGN CLR QUADRA 710 BLOCO H LOJA, 56	(61) 3242-5631/ (61) 3385-4747	clientes@consulthec.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 20.980,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112
Nome de Contato: THIAGO HOROZINO	Telefone: (61) 98324-1661	Email: thiagourinho@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.600,00

Valor corrigido em 1,58% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

R\$ 1.625,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.961.536/0001-07	Data: 25/06/2024 11:24
Órgão: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Gabinete do Ministro Assessoria de Relações Federativas Escritório de Representação em São Paulo	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Contratação de serviços de Suporte de T.I	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90039/2024 / UASG: 240031
Descrição: Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Lote/Item: /1 Ata: N/A
CatSer: 27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Homologação: 02/07/2024 16:34 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12 Unidade: UNIDADE UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.039.335/0001-98	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TENENTE CHANTRE, 340
Nome de Contato: CAROLINE	Telefone: (11) 2307-2663	Email: licitacoes@it4tech.com.br

45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$ 1.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196	Telefone: (11) 5677-0537	Email: worldgroup.grupomundial@gmail.com

11.738.006/0001-87	DANIEL MALTEZ PORTELLA	R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA IGARATA, 631
Telefone: (21) 3830-4331	Email: contato@ciaecomputadores.com.br	

08.747.147/0001-51	NETWORK INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DA PEROBA, 126
Telefone: (41) 3354-5345		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
14.944.303/0001-77	VALDEIR ROMAO DA SILVA TECNOLOGIA	R\$ 2.126,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
43.929.307/0001-84	MSKT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.126,95		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCS QUADRA 02 BLOCO C SALA 609, 22	Telefone: (61) 3043-8168	Email: msktecnologia@gmail.com
21.978.348/0001-28	AT IT GESTAO DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.500,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: São Carlos	Endereço: R PASSEIO DOS IPES, 320	Telefone: (16) 3374-4658	Email: contato@atit.com.br



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/02/2025 21:37:28

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.094.346/0001-45	R\$ 12.017,54	R\$ 8.769,44
2	33.416.994/0001-80	R\$ 12.017,00	R\$ 10.000,00
3	43.794.816/0001-47	R\$ 12.017,54	R\$ 10.430,45
4	18.058.582/0001-22	R\$ 12.017,54	R\$ 10.500,00
5	02.877.566/0001-21	R\$ 12.017,54	R\$ 11.517,54
6	09.276.267/0001-80	R\$ 12.015,00	R\$ 11.750,00
7	30.738.505/0001-19	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
8	57.428.754/0001-64	R\$ 12.017,53	R\$ 12.017,53
9	77.166.098/0001-86	R\$ 12.017,53	R\$ 12.017,53
10	85.240.869/0001-66	R\$ 12.017,54	R\$ 12.017,54
11	38.056.404/0001-70	R\$ 12.017,54	R\$ 12.017,54
12	10.757.593/0001-99	R\$ 1.050.800,00	R\$ 12.017,54

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8769.44, 10000.00, 10430.45

2. Valor Calculado: R\$ 10.000,00

3. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.056.404/0001-70	R\$ 15.000,00	R\$ 2.790,00
2	26.804.280/0001-84	R\$ 3.407,87	R\$ 2.805,00
3	09.388.567/0001-51	R\$ 3.400,00	R\$ 2.825,00
4	07.270.373/0001-21	R\$ 3.407,00	R\$ 2.850,00
5	09.039.335/0001-98	R\$ 3.407,00	R\$ 2.851,00
6	43.929.307/0001-84	R\$ 3.407,87	R\$ 3.153,77
7	05.933.010/0001-01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.329,00
8	45.883.418/0001-22	R\$ 3.336,67	R\$ 3.336,67
9	10.757.593/0001-99	R\$ 5.700,00	R\$ 3.390,00
10	15.284.363/0001-73	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
11	02.914.334/0001-04	R\$ 3.407,56	R\$ 3.407,56
12	07.351.590/0001-46	R\$ 3.407,80	R\$ 3.407,80
13	35.904.174/0001-63	R\$ 3.407,87	R\$ 3.407,87
14	48.431.950/0001-05	R\$ 3.407,87	R\$ 3.407,87
15	32.185.480/0008-75	R\$ 3.407,87	R\$ 3.407,87
16	02.282.245/0001-84	R\$ 3.407,87	R\$ 3.407,87
17	32.419.365/0001-41	R\$ 3.407,87	R\$ 3.407,87

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2790.00, 2805.00, 2825.00

2. Valor Calculado: R\$ 2.805,00

3. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 2.833,12

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	73.514.382/0001-45	R\$ 11.042,52	R\$ 6.700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6700.00

2. Valor Calculado: R\$ 6.700,00

3. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.767,16

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.753.166/0001-81	R\$ 5.254,75	R\$ 5.000,00
2	45.883.418/0001-22	R\$ 5.254,77	R\$ 5.254,77
3	43.794.816/0001-47	R\$ 5.254,77	R\$ 5.254,77
4	35.904.174/0001-63	R\$ 5.254,77	R\$ 5.254,77
5	44.576.343/0001-74	R\$ 5.254,77	R\$ 5.254,77
6	48.431.950/0001-05	R\$ 5.254,77	R\$ 5.254,77

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5000.00, 5254.77, 5254.77

2. **Valor Calculado:** R\$ 5.254,77

3. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 5.306,38

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.245.736/0001-06	R\$ 13.501,87	R\$ 4.500,00
2	09.039.335/0001-98	R\$ 13.501,00	R\$ 7.000,00
3	48.869.035/0001-98	R\$ 13.500,00	R\$ 9.100,00
4	14.336.933/0001-69	R\$ 12.997,00	R\$ 12.997,00
5	47.379.301/0001-31	R\$ 13.501,88	R\$ 13.001,88
6	50.354.328/0001-84	R\$ 20.000,00	R\$ 13.500,00
7	14.432.754/0001-25	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
8	54.830.541/0001-76	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
9	43.794.816/0001-47	R\$ 13.501,88	R\$ 13.501,88
10	05.352.572/0001-53	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4500.00, 7000.00, 9100.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 7.000,00

3. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 7.068,75

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.788.241/0001-06	R\$ 8.461,00	R\$ 8.415,00
2	18.058.582/0001-22	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00
3	26.804.280/0001-84	R\$ 8.461,00	R\$ 8.461,00
4	04.479.875/0001-79	R\$ 8.461,00	R\$ 8.461,00
5	23.935.457/0001-93	R\$ 10.461,00	R\$ 10.461,00
6	10.757.593/0001-99	R\$ 20.980,00	R\$ 20.980,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8415.00, 8460.00, 8461.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 8.460,00

3. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 8.575,56

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.039.335/0001-98	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00
2	45.883.418/0001-22	R\$ 6.000,00	R\$ 1.600,00
3	11.738.006/0001-87	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00
4	08.747.147/0001-51	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
5	14.944.303/0001-77	R\$ 2.126,00	R\$ 2.126,00
6	43.929.307/0001-84	R\$ 2.126,95	R\$ 2.126,95
7	21.978.348/0001-28	R\$ 20.000,00	R\$ 4.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1200.00, 1600.00, 2000.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 1.600,00

3. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 1.625,26



**ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.2. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

3.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

3.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.2.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, 1971, art. 107;

3.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

3.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

3.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

CNPJ: 33.673.237/0001-92

Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: www.cressrj.org.br - E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense

Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro

Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170

Tels.: 22-2723-9464 / 22-2733-2379

E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense

R. General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 350 /

1001-1003 – Vl. Sta. Cecília

Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140

Tel/Fax: 24-3342-6886

E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br